Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 651/90 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Especial Plurianual e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial Plurianual, no valor de Cr$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento:

07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.01 - AGUA E ESGOTO		
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS		
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	18.000.000,00
	TOTAL.....	19.000.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 23 de novembro de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal